

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos previstos pelo inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

| TABELA 1                               |                                                                          | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM CRUZEIROS |           |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|-----------|
| 11.04                                  | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL<br>CONSELHO ESTADUAL AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES |               |                      |           |
| 3.1.2.0                                | MATERIAL DE CONSUMO                                                      |               | 1.400.000            |           |
|                                        | SUB-TOTAL .....                                                          |               | 1.400.000            |           |
|                                        | T O T A L .....                                                          |               | 1.400.000            |           |
| ATIVIDADES                             | CORRENTES                                                                |               | CAPITAL              | TOTAL     |
| ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES | 1.400.000                                                                |               | 0                    | 1.400.000 |
| 15.01.456.2.130                        |                                                                          |               |                      |           |
| TOTAL .....                            | 1.400.000                                                                |               | 0                    | 1.400.000 |
| REDUÇÃO                                |                                                                          |               |                      |           |
| 11.04                                  | SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL<br>CONSELHO ESTADUAL AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES |               |                      |           |
| 3.1.3.2                                | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                                               |               | 1.400.000            |           |
|                                        | SUB-TOTAL .....                                                          |               | 1.400.000            |           |
|                                        | T O T A L .....                                                          |               | 1.400.000            |           |
| ATIVIDADES                             | CORRENTES                                                                |               | CAPITAL              | TOTAL     |
| ADMINISTRAÇÃO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES | 1.400.000                                                                |               | 0                    | 1.400.000 |
| 15.01.456.2.130                        |                                                                          |               |                      |           |
| TOTAL .....                            | 1.400.000                                                                |               | 0                    | 1.400.000 |

### DECRETO N.º 21.313, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria da Administração, objetivando atender despesas relativas a Exercícios Anteriores e Aluguéis de Imóveis,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto à Secretaria da Administração, um crédito suplementar de Cr\$ 2.431.000 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos previstos pelo inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

| TABELA 1                        | SUPLEMENTAÇÃO                            | VALORES EM CRUZEIROS |           |
|---------------------------------|------------------------------------------|----------------------|-----------|
| 14                              | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO              |                      |           |
| 14.01                           | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |                      |           |
| 3.1.3.2                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 2.000.000            |           |
|                                 | SUB-TOTAL ....                           | 2.000.000            |           |
|                                 | TOTAL ....                               | 2.000.000            |           |
| ATIVIDADES                      | CORRENTES                                | CAPITAL              | TOTAL     |
| COORDENAÇÃO GERAL DA PASTA      | 2.000.000                                | 0                    | 2.000.000 |
| 03.07.029.2.170                 |                                          |                      |           |
| TOTAL ....                      | 2.000.000                                | 0                    | 2.000.000 |
| 14.02                           | COORD. DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO     |                      |           |
| 3.1.3.2                         | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS               | 431.000              |           |
| 3.1.3.2                         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 400.000              |           |
|                                 | SUB-TOTAL ....                           | 831.000              |           |
|                                 | TOTAL ....                               | 831.000              |           |
| ATIVIDADES                      | CORRENTES                                | CAPITAL              | TOTAL     |
| COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 831.000                                  | 0                    | 831.000   |
| 03.07.021.2.170                 |                                          |                      |           |
| TOTAL ....                      | 831.000                                  | 0                    | 831.000   |

| TABELA 2  | SUPLEMENTAÇÃO                            | VALORES EM CRUZEIROS |
|-----------|------------------------------------------|----------------------|
| 14        | SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO              |                      |
|           | ADMINISTRAÇÃO DIRETA                     |                      |
| 14.01     | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE |                      |
|           | TOTAL                                    | 2.000.000            |
| 3A. QUOTA |                                          | 2.000.000            |
|           | ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                   |                      |
| 14.02     | COORD. DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO     |                      |
|           | TOTAL                                    | 431.000              |
| 3A. QUOTA |                                          | 431.000              |

### DECRETO N.º 21.314, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a fim de possibilitar a recuperação e manutenção permanente de "polders" do Vale do Paraíba,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente um crédito suplementar de Cr\$ 107.250.000 (cento e sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior e em face de redução de dotações disponíveis, o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, aprovado pelo Decreto n.º 20.323, de 30-12-1982, fica suplementado em Cr\$ 107.250.000 (cento e sete milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

| TABELA 1                                |                                        | SUPLEMENTAÇÃO |             |
|-----------------------------------------|----------------------------------------|---------------|-------------|
| 15                                      | SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE |               |             |
| 15.40                                   | ENTIDADES SUPERVISIONADAS              |               |             |
| 3.2.1.1                                 | TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS            |               | 107.250.000 |
|                                         | SUB-TOTAL ....                         |               | 107.250.000 |
|                                         | TOTAL ....                             |               | 107.250.000 |
| ATIVIDADES                              | CORRENTES                              | CAPITAL       | TOTAL       |
| ATIVIDADES DO DAEE                      | 107.250.000                            | 0             | 107.250.000 |
| 09.54.297.2.159                         |                                        |               |             |
| TOTAL ....                              | 107.250.000                            | 0             | 107.250.000 |
| 15.55                                   | DEP. ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE     |               |             |
| 3.1.2.0                                 | MATERIAL DE CONSUMO                    |               | 49.050.000  |
| 3.1.3.2                                 | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS             |               | 58.200.000  |
|                                         | SUB-TOTAL ....                         |               | 107.250.000 |
|                                         | TOTAL ....                             |               | 107.250.000 |
| ATIVIDADES                              | CORRENTES                              | CAPITAL       | TOTAL       |
| GRUPO TAREFA ATEND. AOS MUNICÍPIOS GTAN | 107.250.000                            | 0             | 107.250.000 |
| 09.54.297.2.208                         |                                        |               |             |
| TOTAL ....                              | 107.250.000                            | 0             | 107.250.000 |

| REDUÇAO                  |                                        |             |             |
|--------------------------|----------------------------------------|-------------|-------------|
| 15                       | SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE |             |             |
| 15.40                    | ENTIDADES SUPERVISIONADAS              |             |             |
| 4.3.1.1                  | AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL      |             | 107.250.000 |
|                          | SUB-TOTAL ....                         |             | 107.250.000 |
|                          | TOTAL ....                             |             | 107.250.000 |
| PROJETOS                 | CORRENTES                              | CAPITAL     | TOTAL       |
| PROJETOS DO DAEE         | 0                                      | 107.250.000 | 107.250.000 |
| 13.54.456.7.121          |                                        |             |             |
| TOTAL ....               | 0                                      | 107.250.000 | 107.250.000 |
| 15.56                    | DEP AGUAS E ENERGIA LLETRICA-DAEE      |             |             |
| 4.1.1.0                  | OBRAS E INSTALACOES                    |             | 107.250.000 |
|                          | SUB-TOTAL ....                         |             | 107.250.000 |
|                          | TOTAL ....                             |             | 107.250.000 |
| PROJETOS                 | CORRENTES                              | CAPITAL     | TOTAL       |
| OBRAS DO RIO TAMANDUATEI | 0                                      | 107.250.000 | 107.250.000 |
| 13.54.456.1.154          |                                        |             |             |
| TOTAL ....               | 0                                      | 107.250.000 | 107.250.000 |

| TABELA 3 | SUPLEMENTAÇÃO                                                                           | VALORES EM CRUZEIROS           |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 000100   | ORGAO 15.54 — DEP. ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE<br>CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO | TOTAL SUP. PROGRAMAS 09.54.297 |
| 3.1.2.0  | MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 49.050.000                     |
| 3.1.3.2  | OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS                                                              | 58.200.000                     |
|          | TOTAL                                                                                   | 107.250.000                    |
| 000100   | ORGAO 15.54 — DEP. ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE<br>CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO | TOTAL SUP. PROGRAMAS 13.54.456 |
| 4.1.1.0  | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                     | 107.250.000                    |
|          | TOTAL                                                                                   | 107.250.000                    |

### DECRETO N.º 21.315, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, nos termos do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 323, de 14-7-83

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a Pessoal e Reflexos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 8.º, Inciso III, da Lei Complementar n.º 323, de 14-7-1983, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito suplementar de Cr\$ 1.637.497.301 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e um cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, aprovado pelo Decreto n.º 20.323, de 30-12-1982, fica suplementado no valor de Cr\$ 1.637.497.301 (um bilhão, seiscentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e um cruzeiros), obedecendo a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso II, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964, consoante faculta o artigo 8.º, inciso III, da Lei Complementar n.º 323, de 14-7-1983.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-1982, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

| TABELA 1                                | SUPLEMENTAÇÃO                             | VALORES EM CRUZEIROS |               |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|---------------|
| 15                                      | SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE    |                      |               |
| 15.60                                   | ENTIDADES SUPERVISIONADAS                 |                      |               |
| 3.2.1.1                                 | TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS               | 1.637.497.301        |               |
|                                         | SUB-TOTAL ....                            | 1.637.497.301        |               |
|                                         | TOTAL ....                                | 1.637.497.301        |               |
| ATIVIDADES                              | CORRENTES                                 | CAPITAL              | TOTAL         |
| ATIVIDADES DO DOP                       | 1.637.497.301                             | 0                    | 1.637.497.301 |
| 03.07.021.8.193                         |                                           |                      |               |
| TOTAL ....                              | 1.637.497.301                             | 0                    | 1.637.497.301 |
| 15.57                                   | DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP        |                      |               |
| 3.1.1.1                                 | PESSOAL CIVIL                             | 1.155.872.459        |               |
| 3.1.1.3                                 | OBRIGACOES PATRONAIS                      | 133.185.342          |               |
| 3.2.5.1                                 | IMATUIOS                                  | 341.109.743          |               |
| 3.2.5.3                                 | SALARIO-FAMILIA                           | 1.498.732            |               |
| 3.2.8.0                                 | CONTRIB.P/FORN.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASSEP | 5.436.425            |               |
|                                         | SUB-TOTAL ....                            | 1.637.497.301        |               |
|                                         | TOTAL ....                                | 1.637.497.301        |               |
| ATIVIDADES                              | CORRENTES                                 | CAPITAL              | TOTAL         |
| ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA | 1.637.497.301                             | 0                    | 1.637.497.301 |
| 03.07.021.2.210                         |                                           |                      |               |
| TOTAL ....                              | 1.637.497.301                             | 0                    | 1.637.497.301 |

| TABELA 2  | SUPLEMENTAÇÃO                                                    | VALORES EM CRUZEIROS |
|-----------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 15        | SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE<br>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |                      |
| 15.57     | DEP. EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP                              |                      |
|           | TOTAL                                                            | 1.637.497.301        |
| 3A. QUOTA |                                                                  | 338.773.470          |
| 1A. QUOTA |                                                                  | 1.304.723.831        |

| TABELA 3 | SUPLEMENTAÇÃO                                                                            | VALORES EM CRUZEIROS           |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 000100   | ORGAO 15.57 — DEP. EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP<br>CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO | TOTAL SUP. PROGRAMAS 03.07.021 |
| 3.1.1.1  | PESSOAL CIVIL                                                                            | 1.135.872.459                  |
| 3.1.1.3  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                     | 133.185.342                    |
| 3.2.5.1  | IMATUIOS                                                                                 | 341.109.743                    |
| 3.2.5.3  | SALARIO-FAMILIA                                                                          | 1.498.732                      |
| 3.2.8.0  | CONTRIB. P/FORN. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASSEP                                            | 5.436.425                      |
|          | TOTAL                                                                                    | 1.637.497.301                  |

### DECRETO N.º 21.316, DE 2 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento do Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes, objetivando o atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto à Secretaria dos Transportes um crédito suplementar de Cr\$ 1.870.000 (um milhão, oitocentos e setenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos previstos pelo inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 2 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

| TABELA 1                 |                                   | SUPLEMENTAÇÃO |         | VALORES EM CRUZEIROS |           |
|--------------------------|-----------------------------------|---------------|---------|----------------------|-----------|
| 16                       | SECRETARIA DOS TRANSPORTES        |               |         |                      |           |
| 16.02                    | DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO          |               |         |                      |           |
| 3.1.3.2                  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |         |                      | 1.870.000 |
|                          | SUB-TOTAL ....                    |               |         |                      | 1.870.000 |
|                          | TOTAL ....                        |               |         |                      | 1.870.000 |
| ATIVIDADES               |                                   | CORRENTES     | CAPITAL | TOTAL                |           |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |                                   | 1.870.000     | 0       | 1.870.000            |           |
| 16.70.021.2.214          |                                   |               |         |                      |           |
| TOTAL ....               |                                   | 1.870.000     | 0       | 1.870.000            |           |

| RECUOAO                  |                            |         |           |
|--------------------------|----------------------------|---------|-----------|
| 16                       | SECRETARIA DOS TRANSPORTES |         |           |
| 16.02                    | DEPARTAMENTO HIDROVIARIO   |         |           |
| 3.1.3.2                  | MATERIAL DE CONSUMO        |         | 670.000   |
| 3.1.3.2                  | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS |         | 1.200.000 |
|                          | SUB-TOTAL ....             |         | 1.870.000 |
|                          | TOTAL ....                 |         | 1.870.000 |
| ATIVIDADES               | CORRENTES                  | CAPITAL | TOTAL     |
| SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.870.000                  | 0       | 1.870.000 |
| 16.90.021.2.214          |                            |         |           |
| TOTAL ....               | 1.870.000                  | 0       | 1.870.000 |